

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 126/65

INTERESSADO: OTÁVIO GUEDES DE CAMARGO NETO

ASSUNTO : Contrato - Instrutor - Cad. de Física Geral e Experimental
- Curso de Física - FFCL de Rio Claro.

P A R E C E R N° 449/65

Pede o senhor Diretor da FFCL de Rio Claro no protocolado 126/65, a contratação do interessado para "Instrutor" da Cadeira de Física Geral e Experimental e no processo n° 130/65 - RDIDP.

À vista do "curriculum vitae et studiorum" e das alegações do Professor Coordenador do Dept° de Física, somos de Parecer favorável à contratação em RTI, a partir do início legal da docência até 31 de dezembro de 1966, s.m.j.

Deverá entretanto a Diretoria da Faculdade remeter documento mais formal que um simples certificado (fls. 10) sobre a licenciatura e diplomação, podendo ser o diploma devidamente registrado ou até o histórico escolar do curso superior.

São Paulo, 30/8/65.

a) Mons. Emílio José Salim
Relator